



## **Câmara Municipal de Nova Venécia**

Estado do Espírito Santo

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023/2001 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

*Revoga o § 3º do art. 192 da Lei Orgânica do  
Município de Nova Venécia-ES.*

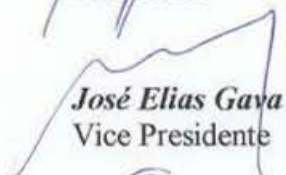
A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

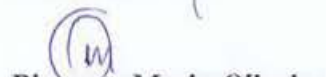
**Art. 1º** Fica revogado o § 3º do art. 192 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, inserido pela Emenda à Lei Orgânica nº 003/1992, destinando verbas à CEUNES.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de outubro de 2001.

  
**Flaminio Grillo**  
Presidente

  
**José Elias Gava**  
Vice Presidente

  
**Risonete Maria Oliveira**  
1º Secretário

  
**Nelson Maciel Filho**  
2º Secretário

**PUBLICADO**  
Em 23 / 10 / 2001  


Reg. es. fis. n.º	85
DO Livro próp. n.º	005
EM	23 / 10 / 2001
	